AMBIENTAL

CLIENT ALERT

OUTUBRO/2019

AMBIENTAL: PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE LIBERAÇÃO PLANEJADA NO MEIO AMBIENTE DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS

Em 4 de outubro de 2019, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança ("CTNBio") publicou a Resolução Normativa nº 23 ("Resolução") visando desburocratizar o procedimento de autorização para liberação planejada no meio ambiente de organismos geneticamente modificados da classe de risco 1 que já tenham sido aprovados anteriormente na CTNBio para fins de avaliações experimentais ("LPMA").

Entre as novidades trazidas pela Resolução, destacamos:

- Para obter a autorização para LPMA basta notificar a Comissão Interna de Biossegurança ("CIBio"), que irá notificar a CTNBio após aprovar a LPMA;
- Em seguida à verificação do correto preenchimento do formulário de notificação e simples comunicação à plenária da CTNBio, a LPMA poderá ser iniciada;
- O responsável por apresentar a notificação à CTNBio passa a ser a prória CIBio e não mais o requerente.
- A CIBio deverá manter o registro de acompanhamento individual da LPMA a fim de preservar informações referentes à biossegurança, das quais eram responsabilidade do requerente na normativa anterior.

As alterações dispostas na Resolução facilitam o procedimento de autorização para LPMA, visto que pela Resolução anterior era necessária a aprovação da proposta de LPMA por, pelo menos, duas Subcomissões da CTNBio. Com a nova medida, é necessária apenas a sua notificação, sendo dispensado o requisito da aprovação.

Ressalta-se que permanece vedada a LPMA para uso comercial, sendo permitida apenas para avaliações experimentais sob monitoramento.

O time ambiental e regulatório de agronegócios do Veirano tem experiência no tema e está à disposição esclarecimentos e assessoria.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Luís Felipe Aguiar de Andrade
luis.andrade@veirano.com.br

Júlio Zanatta
julio.zanatta@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.